



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa

---

**LEI Nº 6.456**  
**DE 09 DE SETEMBRO DE 2008**  
**Publicado no Diário Oficial No 25592, do dia 10/09/2008**

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE LAGARTO – “GRACIELLI PATRÍCIA DA SILVA”, com sede e foro na Cidade de Lagarto-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE LAGARTO – “GRACIELLI PATRÍCIA DA SILVA”, com sede e foro na Cidade de Lagarto-SE, endereçada na Praça Jeremias Monteiro, nº 85 – Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, em 09 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS

GOVERNADOR DO ESTADO